

Dom Moacir Silva Arantes,



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

DECRETO

Aos que este decreto virem ou dele tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Considerando o teor do cânon 271 §3.

Considerando o término do contrato firmado entre as Dioceses de Barreiras e Alagoinhas no dia 01 de março de 2023;

Considerando o desejo do **Rev.do Pe. Silvano Moura Cerqueira**, manifestado através de carta enviada em 13 de maio de 2023, de encerrar sua missão na Diocese de Barreiras iniciada em 28 de fevereiro de 2019 pelo contrato firmado entre as Dioceses de Barreiras e Alagoinhas em 01 de março de 2019 que foi prorrogada pelo termo aditivo de 01 de março de 2020;

Considerando que a Diocese de Barreiras, através de seu Bispo, acolheu esta decisão do referido sacerdote;

Considerando que o rev.do Pe. Silvano Moura Cerqueira acolheu o pedido do bispo diocesano de Barreiras para permanecer a serviço da Paróquia de Senhora Sant'Ana, em Brejolândia, desse o término do seu convênio até o dia 31 de maio de 2023.

DECRETAMOS

a **SUSPENSÃO DE TODOS OS OFÍCIOS** que foram confiados ao Padre Silvano Moura Cerqueira do território desta Igreja Particular e a **revogação do uso de ordens concedido ordinariamente dentro dos termos do contrato**, cessando todos os direitos e deveres previstos no contrato supracitado. Deverá o presbítero retornar para sua diocese de origem e apresentar-se ao seu bispo.

Este decreto lavrado em 4 vias entra em vigor imediato, sendo arquivado na Cúria e uma cópia entregue ao sacerdote e outra remetida ao bispo da Diocese de Alagoinhas.

Barreiras, 15 de junho de 2023.

Moacir Silva Arantes
Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano



Pedro Felipe Macedo Ramos
Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler

Decreto Nº:13/2023
Livro nº:IV
Folhas:28
Data:15/06/2023